



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 037/2016
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Ref. Proc. 23479.005710/2015-08
Contrato Administrativo nº 014/2015
Pregão nº 002/2015 (UASG: 201057)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Magnífico Reitor *Pro Tempore*, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, designado pela portaria nº 525-MEC, de 21 de junho de 2016, publicada no DOU em 22 de junho de 2016, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.013.698/0001-80, sediada na SHS Quadra 01, Bloco A, lojas 57/58 – Galeria do hotel Nacional, Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 219367, expedida pelo SSP/DF e CPF nº057.515.271-00, residente em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2015, que tem por objeto a **SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS NÃO ATENDIDOS PELAS EMPRESAS AÉREAS CREDENCIADAS, DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 014/2015, na forma do art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 230479.000350 /2014-69:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, até a data de **02/11/2017**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

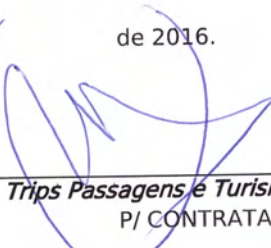
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 04 de outubro de 2016.




Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês
Reitor Pro Tempore da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

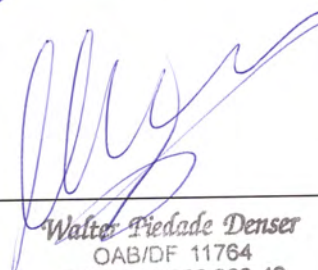


Trips Passagens e Turismo Ltda - EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 24976072003-9
CPF: 044.4



RG:
CPF: **Walto Piedade Denser**
OAB/DF 11764
CPF: 061.666.368-49
Advogado

